

DECRETO Nº 322/06

Em, 13 de fevereiro de 2006.

**ATUALIZA VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE MACUCO NA FORMA
DO § 2º DO ARTIGO 13 DA LEI 163/01.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis do município de Macuco no percentual da variação do IGPM para os últimos 12 (doze) meses, sendo este equivalente a 1,21 % (um vírgula vinte e um por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2006.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito